

## **LEI MUNICIPAL 2.360/2013**

Autor: Vereador Anilson - Prego

Dá denominação a loteamento e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA — Prefeito de Amambai — MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° Fica denominado Loteamento "ADOLPHO RAYMUNDO DO AMARAL", o atual Loteamento Jardim dos Ipês.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.013.

SERGIO DA ZEBIO BARBOSA

ODIL CLÉRIS TOUTOURS

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 0949 Fls.003

Dia:18/10/13